



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4442 – [comiterb@serhs.sp.gov.br](mailto:comiterb@serhs.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 138/10, DE 11/12/10**

#### **Altera a composição do Grupo Técnico da Cobrança pelo Uso da Água do CBH-RB**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul -CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.183/2005, que estabeleceu as diretrizes para a implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, e foi regulamentada pelo Decreto nº 50.667/2006;

Considerando a Deliberação CBH-RB/101/07, de 19/11/2007, que aprovou o processo de discussão para a implantação da cobrança na UGRHI 11.

Considerando que foi constituído em 5/10/2006 o Grupo Técnico – GT-Cobrança, para condução do referido processo de discussão e implantação;

Considerando a Deliberação CBH-RB/133/10, de 17/11/10, que definiu o cronograma do processo de discussão e implantação da cobrança na UGRHI 11, com previsão de início a partir de 1º de julho de 2011;

Considerando a necessidade de conferir maior dinamismo aos procedimentos de composição e funcionamento do GT-Cobrança;

Considerando as indicações de representantes manifestadas pelas instituições interessadas;

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º:** Fica estabelecida a nova composição do Grupo Técnico da Cobrança pelo Uso da Água, na forma a seguir especificada:

- a) Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA Pólo Regional do Vale do Ribeira, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- b) Associação Brasileira de Engenharia de Saneamento Ambiental – ABES;
- c) Associação dos Aquicultores do V. Ribeira – AQUIVALE;
- d) Associação dos Bananicultores do Vale do Ribeira – ABAVAR;
- e) Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;
- f) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente;
- g) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, da Secretaria de Saneamento e Energia;
- h) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Saneamento e Energia;
- i) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;
- j) Instituto de Cooperativismo e Associativismo – ICA, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento;
- k) Instituto Socioambiental – ISA;
- l) Prefeitura Municipal de Eldorado.



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul**

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4442 – [comiterb@serhs.sp.gov.br](mailto:comiterb@serhs.sp.gov.br)

**Artigo 2º:** Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA**

Presidente do CBH-RB

**ARLEI BENEDITO MACEDO**

Vice-Presidente do CBH-RB

**NEY AKEMARU IKEDA**

Secretário Executivo do CBH-RB